

PORTARIA Nº 769/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Suspende o agendamento dos exames teóricos por 14 (quatorze) dias e determina o reagendamento dos exames confirmados até 17 de março de 2020, inclusive, de modo a reduzir a ocupação das salas de prova nos termos que estabelece.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições regimentais no art. 34, inc. VII, al. c, do Regimento Interno da ANAC, anexo à Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e normativas por delegação no item 4.6.2.1.a.vi do Anexo à Portaria nº 1.518, de 3 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.12, n. 18, de 05 de maio de 2017, e considerando o contido nos autos do processo administrativo 00065.012151/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a contar de 18 de março de 2020, o agendamento dos exames teóricos pela Coordenadoria de Exames – COEX por 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Determinar o reagendamento dos exames de verificação de conhecimentos teóricos dos aeronautas, mecânicos de manutenção aeronáutica, comissários de voo e despachantes operacionais de voo, com a finalidade de obtenção de licenças e habilitações confirmados até 17 de março de 2020, inclusive, de modo a que se minimize o contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, em princípio reduzindo a capacidade das salas de prova a 1/3 (um terço) da sua capacidade nominal instalada.

Art. 3º Informar aos interessados no agendamento e aplicação dos exames de verificação de conhecimentos teóricos pela ANAC que, decretado o estado de emergência nacional ou de calamidade pública pela Administração Pública federal, o agendamento e aplicação dos exames ficará suspenso até a retirada do fato superveniente, quando se retomará o atendimento dos pedidos por ordem cronológica e agendamentos já confirmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA